



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 211
Disponibilização: 03/11/2022
Publicação: 04/11/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 23/2022/SESAU-CES

Porto
Velho,
31
de
Outubro
de
2022.

Aprova com ressalva da Programação Anual de
Saúde da SESAU - PAS/2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Reunião Extraordinária, realizada na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno.

Considerando o capítulo da Constituição Federal de 1988, que define a natureza pública e universal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que em seu art.2º estabelece que os Conselhos de Saúde têm caráter permanente e deliberativo e atuam na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde nas instâncias correspondentes, inclusive nos aspectos econômicos;

Considerando ponto de pauta único, a apresentação da Programação Anual da Saúde/PAS/2022, encaminhado ao CES/RO para análise do seu pleno;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela Aprovação com ressalva da Programação Anual de Saúde/PAS/2022, conforme decisão do Pleno do CES-RO em ata da 137ª (Centésima Trigésima Sétima) Reunião Extraordinária realizada em 18 de outubro de 2022.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo a **Resolução nº 23/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes
Secretário de Estado da Saúde/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 31/10/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEMAYRA GOMES MORET, Secretária de Estado da Saúde**, em 01/11/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033284921** e o código CRC **4D17CE09**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.546685/2021-61

SEI nº 0033284921